

**COMISSÃO ESPECIAL DESTINADA A PROFERIR PARECER À
PROPOSTA DE EMENDA À CONSTITUIÇÃO Nº 171-A, DE 1993, DO
SR. BENEDITO DOMINGOS E OUTROS, QUE "ALTERA A REDAÇÃO
DO ART. 228 DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL" (IMPUTABILIDADE
PENAL DO MAIOR DE DEZESSEIS ANOS), E APENSADAS**

**REQUERIMENTO Nº DE 2015
(DO SR. LINCOLN PORTELA)**

*Solicita que seja convidada a Dra. Raquel Elias
Ferreira Dodge para expor sobre o tema
proposto da Comissão Especial.*

Senhor Presidente:

Nos termos regimentais requero a V. Exa., que, ouvido o Plenário desta Comissão, seja convidada a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, Subprocuradora-Geral da República, para debater sobre o tema “*Maioridade Penal*”.

JUSTIFICAÇÃO

A Procuradoria Geral da República tem como uma de suas competências examinar o mérito constitucional de matérias relevantes, com impacto na sociedade brasileira.

Haja vista que a maioria penal está sendo discutida por esta Comissão Especial, a fim de proporcionar a devida visibilidade da mesma, cabe-nos ampliar os debates à Procuradoria Geral da República.

Diante disso, solicito a compreensão dos nobres pares, para que a Dra. Raquel Elias Ferreira Dodge, especialista no assunto da maioria penal, venha a

esta Casa para colaborar com a maturação sobre o assunto, que há tempos está em tramitação, e merece nossa especial atenção.

Sala das Sessões, de abril de 2015.

Lincoln Portela
Deputado Federal
Vice-Líder do Partido da República – PR